

**DECRETO N.º 101/04** – de 08 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 679, de 07 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 30)  
Suplementação ..... R\$ 52.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE***  
*Estado de São Paulo*

